

**EDITAL DE LEILÃO - CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO - COMITENTE: BANCO TRIÂNGULO S/A - CNPJ/MF sob nº17.351.180/0001-59– 1. LEILOEIRO OFICIAL - Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – JUCESP nº 844 - 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), concordar com as regras deste Edital e também com as condições de participação no leilão (on line) via internet do site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal. As habilitações para participação do leilão online de interesse devem ser solicitadas através do site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br) com a antecedência indicada no link no próprio leilão. 3. IMÓVEL- O imóvel deverá ser vendido em caráter “ad corpus”, no estado em que se encontra, portanto as referências às dimensões são meramente enunciativas para a individualização do imóvel, não sendo devida por este signatário abatimento de preço ou complemento de área, em eventual divergência entre o que consta da certidão descritiva do imóvel com o de fato existente. 4. VISITAÇÃO - As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). Os mesmos poderão ser examinados pelos interessados **no local indicado, mediante disponibilidade de agendamento através do contato@megaleiloes.com.br ou (11) 3149-4600 de 2ªf a 6ªf em horário comercial.** 5. LEILÃO - O leilão será realizado em **PRAÇA ÚNICA** que terá seu início no dia **15/10/2014 às 15:00horas** e seu encerramento no dia **12/11/2014 às 15:00 horas**. Serão aceitos lances condicionados a apreciação do proprietário a partir de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). 6. DO PAGAMENTO - O pagamento à vista e o valor da arrematação será depositado pelo arrematante em conta corrente bancária a ser oportunamente indicada pelo proprietário. 7. DO PAGAMENTO PARCELADO – O pagamento poderá ser parcelado sujeito a aprovação e análise de crédito efetuada pelo comitente 8. COMISSÃO DO LEILOEIRO - O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do imóvel arrematado (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro. Observação: Todas as providências e despesas necessária a desocupação do imóvel, ocupado a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante. **RELAÇÃO DO BEM - Lote nº 01 – Matrícula nº 21.125 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro – BAHIA “TERRENO URBANO, situado à Rua das Águias, antiga área destinada a área do Parque Florestal, do Loteamento Parque Residencial José Fontana, nesta cidade de Porto Seguro – Bahia; com a área total de 140,00m² (cento e quarenta metros), fundo com o Parque Florestal (7,00 metros), do lado direito com a Loja Maçônica Obreiros do III Milênio (20,00 metros) e do lado esquerdo com Fabiano Ferraz Peruzzo (20,00 metros). Conforme AV.03 – Pela petição assinada pela proprietária, a Sra. Marilene Dias Gonçalves, em data de 03 de outubro de 2008, devidamente acompanhada da Certidão de Existência e do HABITE-SE, datados de 23.10.2008, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro –Bahia, os quais ficam em arquivo, constam que no terreno objeto da presente matrícula, foi feita a seguinte construção: UMA UNIDADE RESIDENCIAL Nº127, com área total contruída de 59,74 metros quadrados; contendo uma varanda, uma sala de estar, cozinha, banheiro e dois quartos. Valor da construção: R\$ 15.000,00; Cadastrado na Prefeitura Municipal nº01.04.182.0443-001.****